



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2023/TJPA Processo: PA-PRO-2023/01250

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Coordenador de Compras, habilitado por ato do senhor Secretário de Gestão do Ministério da Economia, torna público para ciência dos interessados a realização de DISPENSA ELETRÔNICA.

O procedimento reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, alterada pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022 (o qual dispõe sobre a atualização, dentre outros, dos valores estabelecidos para dispensas de licitação); pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA:

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h – 15:00h (horário de Brasília)

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

I-CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por este Coordenador, através da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, realizada na plataforma do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA O PRÉDIO SEDE DO TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no *COMPRAS.GOV* e as especificações constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



Assinado com senha por BIANCA CRISTINA ROCHA GARCIA.
Use 3598143.24154720-3258 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3598143.24154720-3258>
Documento gerado por BIANCA CRISTINA ROCHA GARCIA *Data e hora: 05/06/2023 14:18



TJPA-PRO-2023-01250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da dispensa, e que atendam às condições estabelecidas no Decreto Estadual nº. 2787, de 29 de novembro de 2022.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O fornecedor apresentante da proposta, inicialmente, mais vantajosa, após o encerramento da fase de lances, deverá encaminhar, a pedido do coordenador de compras, via correio eletrônico (cotacao.eletronica@tjpa.jus.br) / sistema a documentação constante no anexo II deste edital.

4. DAS PENALIDADES

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 4.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 4.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 4.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 4.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 4.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 4.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 4.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 4.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 4.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

4.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) impedimento de licitar e contratar com o a Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

4.3. Além das penalidades citadas, a vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Sistema da Dispensa de Preços e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21**.

4.4. As penalidades poderão ser registradas no Sistema de Dispensa Eletrônica ou perante os órgãos competentes, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o TJPA, a vencedora poderá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados, e das demais cominações legais.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços, ou entrega do material, constantes na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente indicada na proposta da empresa vencedora.
 - a. Caso a CONTRATADA indique conta bancária em outro banco que não seja o BANPARÁ, poderão incorrer descontos relativos a transferências entre bancos.
- 5.2. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 5.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
- 5.4. Poderá o TJPA descontar das faturas pertinentes aos pagamentos, o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assim como poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela mesma.
- 5.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.
- 5.6. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

6. DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento congênere enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



TJPA/PRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- 7.1. Nenhuma indenização será devida às participantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 7.2. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela proponente participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do TJPA.
- 7.4. A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei no 14.133/21.

Belém, 17 de maio de 2023.

Biancã Gárcia
Agente de Compras
Matrícula 67512
Assinado digitalmente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de sinalização, segurança e proteção, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



Assinado com senha por RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MANASSES DE SOUZA MELO, MARCOS RAMALHO JUNIOR, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3598143.23836567-5163 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3598143.23836567-5163>
Documento gerado por BIANCA CRISTINA ROCHA GARCIA *Data e hora: 05/06/2023 14:19



TJPA PRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/01250

1. DO OBJETO

Contratação direta por Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de sinalização, segurança e proteção, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, conforme o disposto no **art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Viabilizar o atendimento das demandas da Coordenadoria Militar para o aprimoramento das ações de segurança orgânica deste Poder Judiciário, as quais visam a proteção dos agentes de segurança nos períodos chuvosos, por ocasião das condições climáticas da região metropolitana de Belém, caracterizada por fortes chuvas ao longo do ano, assim como, possibilitar maior fluidez e controle no trânsito de veículos na área interna do Prédio Sede, principalmente, quando ocorre grandes eventos e manifestações.

Ademais, enfatizamos que esta aquisição é de baixa complexidade, visto que as quantidades definidas nos itens, se enquadram no limite de dispensa de licitação, conforme o disposto no **art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação.

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O objeto deste Termo enquadra-se na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar o menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos produtos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de Dinpensa Eletrônica de Preços.

2.2.3. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica, visto que o objeto deste instrumento se enquadra na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

2.2.4. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal, Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2.3. Do impacto ambiental.

Em cumprimento a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e a recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, a empresa vencedora deverá fornecer os produtos objeto desta aquisição, que atendam às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS prevista pela Lei nº 12.305/2010.

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento, quando se tratar de aquisição.

O fornecimento do objeto se dará de forma integral.

3.2. Das obrigações contratuais.

3.2.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

- a) Receber os produtos de acordo com o que consta neste instrumento;
- b) Devolver os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;
- d) Emitir Nota de Empenho a crédito da contratada no valor correspondente à quantidade solicitada;
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- f) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;
- g) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

3.2.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

- a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;



TJAPRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

- b) Receber o Atesto do recebimento dos produtos fornecidos após a verificação das especificações;
- c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega do objeto solicitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os equipamentos solicitados no prazo, no local e horário indicado;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do TJPA;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJPA, até o fornecimento dos produtos;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- i) A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Manter até o término da garantia, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados.
- k) Comunicar imediatamente o TJPA, por meio da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;
- m) Responsabilizar-se pela montagem dos produtos, quando for o caso.

3.3. Da dinâmica de execução com a definição do local de entrega, etapas, logística, cronograma, entre outros pertinentes.

3.3.1. Etapas

- a) Inicia-se com a solicitação de despesa via GRP Thema;
- b) Emissão de ordens de despesas, autorizadas pelo gestor da CMTJ;
- c) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d) Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- e) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;



TJPA PRO 202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Leandro Borges, Márcio Alencar ou Thiago Soares – Tel.: (91) 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.

3.3.3. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, visto que a nota de empenho contemplará 100% dos produtos a serem adquiridos.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

O objeto será solicitado pelo setor competente do TJPA, mediante o envio da Nota de Empenho ao (s) fornecedor (s), a qual será encaminhada por e-mail.

3.5. Do prazo de vigência

Não haverá necessidade de contrato, visto que o objeto será entregue em parcela única, 100% das quantidades definidas na nota de empenho.

3.6. Prazo de entrega dos bens/serviço

A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.7. Prazo de garantia dos bens / serviços.

O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

A garantia no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação pela empresa vencedora, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

previstos à fornecedor vencedor no Edital. Nos casos de defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, a empresa vencedora será obrigada a fazer a substituição por outro novo com tecnologia igual ou superior à solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

A empresa vencedora deverá apresentar ao Tribunal de Justiça, quando solicitado, documentos e certificados que comprovem a origem dos produtos, constando inclusive a garantia de fábrica. Verificada a incompatibilidade, a empresa vencedora fica obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para o TJPA, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Garantia contratual.

Não se aplica, por se tratar de material comum com entrega única.

3.9. Indicadores de níveis de serviço.

Não se aplica à presente aquisição, em virtude de seu objeto versar sobre aquisição de produtos e não serviços que precisem de verificação de qualidade.

3.10. Da forma de recebimento provisório e definitivo, bem como de avaliação da qualidade dos bens e/ ou serviços entregues.

3.10.1. Do recebimento provisório.

a) Se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, pela equipe técnica da **Coordenadoria Militar do TJPA**, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de referência e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

3.10.2. Do recebimento definitivo.

a) Se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto, pela fiscalização da aquisição.

b) Em caso de necessidade de substituição dos produtos, a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela fiscalização da aquisição.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa vencedora por problemas causados durante o uso dos itens e nem exclui sua responsabilidade pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

d) Os custos da substituição de itens rejeitados, ocorrerão exclusivamente às expensas da empresa vencedora, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo seu encaminhamento, mesmo que seja por Sedex a cobrar.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.11. Da forma de pagamento.

a) O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do atesto do fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente a ser informada pela empresa vencedora, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

b) A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

c) No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

e) Constada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

f) Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

g) O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos do Edital.

h) Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

i) Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

j) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à EMPRESA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

k) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



TJAPRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

O objeto será atendido na disponibilidade orçamentária abaixo indicada:

- **Recurso:** 1759.1800000
- **Dotação:** 2023/71/8647 (1º Grau) – 2023/79/8648 (2º grau) – 2023/84/8649 (Apoio)
- **Rubrica** 339030
- **Item da Despesa:** 2172 e 2503

3.13. Da transferência de conhecimento.

Não se aplica neste instrumento, visto que o objeto deverá ser fornecido por empresa especializada para tal, não havendo necessidade de transferência de conhecimento.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral.

Não se aplica neste instrumento, em razão do objeto ser de baixa complexidade.

3.15. Da qualificação técnica do profissional.

Não se aplica neste instrumento, por se tratar de aquisição de produtos de sinalização, segurança e proteção, para os quais não há exigência de qualificação técnica específica dos profissionais envolvidos na aquisição.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de planejamento e apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: SUBTEN BM Manasses de Souza Melo Matrícula: PA 190527 Telefone: 3205-3315 E-mail: manasses.melo@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: (mat. 6499-8) Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.tores@tjpa.jus.br
Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: SUBTEN BM Manasses de Souza Melo Matrícula: PA 190527 Telefone: 3205-3315 E-mail: manasses.melo@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: (mat. 6499-8) Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.tores@tjpa.jus.br
Equipe de gestão e fiscalização da contratação		



TJPAPRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: TECEL BM William Rogério Souza da Silva	Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior	Nome: SUBTEN PM Ronaldo Rodrigues de Oliveira	Nome:
Matrícula: PA 150011	Matrícula: PA 120324	Matrícula: PA 172090	Matrícula:
Telefone: 3205-3315	Telefone: 3205-3315	Telefone: 3205-3315	Telefone:
E-mail: william.souza@tjpa.jus.br	E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br	E-mail: Ronaldo.rodrigues@tjpa.jus.br	E-mail: Não foi indicado na Portaria da Secretaria de Administração

3.17. Das sanções

3.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a empresa vencedora:

- Convoca dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota empenho;
- Entrega do objeto fora dos prazos estipulados neste Instrumento;
- Entrega do objeto em desacordo com as especificações e requisitos técnicos definidos neste Instrumento;
- Não substituição dos produtos rejeitados pela fiscalização no prazo estipulado neste Instrumento;
- Não encaminhamento da documentação necessária para pagamento da nota fiscal, conforme previsto neste Termo;
- Não atendimento às solicitações feitas pela Equipe de Gestão e Fiscalização;
- Não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 3.2.2.

3.17.2. Das multas

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BARRIL CANALIZADOR DE TRÁFEGO Cilindro canalizador de tráfego, empilhável, na cor laranja, conforme ABNT NBR 15.692, com película retrorrefletiva branco tipo 3 (ângulo de observação 0,2 e ângulo de entrada -4) (ABNT NBR 14.644) e com proteção contra raios UV; massa total do cilindro deve ser entre 7kg e 8 kg com reservatório vazio. O cilindro deverá ser em material de características maleáveis, resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Ser constituído de peça única e estável. As faixas refletivas devem ser aplicadas, horizontal e intercaladamente, três com largura de 100 +- 5 mm cada, distribuídas adequadamente até 70cm da altura do topo. Dimensões: altura de 110 a 120 cm e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.692, mantendo a proporcionalidade e estabilidade do material. O cilindro deverá vir com alça superior para fixação de dispositivo luminoso e/ou para transporte não maior que 10% da altura total do dispositivo. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Na primeira faixa refletiva deverá conter o brasão colorido do Tribunal de Justiça do Pará, ocupando uma área de aproximadamente 08cm de altura x 07cm de largura e na segunda faixa refletiva deverá conter a inscrição TJ-PA, na cor preta, ocupando uma área de 08cm	20	UND	RS	RS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

	de altura x 30cm de comprimento, impressa em dois lados do cilindro. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. O cilindro canalizador deverá conter de forma legível, indelével a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e ano de fabricação, conforme NBR 15.692. Deverá ser apresentado laudo técnico que certifique as exigências das NBR 15.692 e 14.644. Modelo para referência: Barril Canalizador de Tráfego para sinalização da fabricante KTELL, podendo ser ofertado modelos de outros fabricantes com material similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa : 				
02	CONE DE SINALIZAÇÃO COM BASE DE BORRACHA Cone de sinalização, com faixa refletiva autoadesiva branca, tipo 3 (refletividade a partir de 360 candelas conforme NBR 14.644/2021). O cone deverá ser composto em duas peças (corpo e base) e em material de características semiflexível, fabricado em polietileno em seu processo de sopro, com base de borracha, ter furo duplo em seu topo, ser resistente às intempéries e ter estabilidade	100	UND	R\$	R\$





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas e descoloramento intenso. Deverá ser na cor laranja, com duas faixas reletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência. Deverá pesar de 3,5kg a 4,5kg e altura de 720 a 750mm, mantendo a proporcionalidade e estabilidade do material. Sua base plana deverá ser de borracha quadrada de 40x40, com altura de 4cm para melhor fixação ao solo. Na primeira faixa refletiva deverá conter o brasão colorido do Tribunal de Justiça do Pará, ocupando uma área de aproximadamente 08cm de altura x 07cm de largura e na segunda faixa refletiva, deverá conter a inscrição TJ-PA, na cor preta, ocupando uma área de 05cm de altura x 20cm de comprimento, impressa em dois lados do cone. O cone deverá conter, em relevo, gravado no corpo, de forma legível, a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e/ou ano de fabricação, GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. Deverá ser apresentado laudo técnico em última atualização que certifique as exigências da NBR 14.644/2021. Modelo para referência: Cone para sinalização de obras da fabricante KTELL, podendo ser ofertado modelos de outros fabricantes com material similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa				
--	--	--	--	--



TJPA PRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

					
03	BALIZADOR TUBULAR CÔNICO COM BASE DE BORRACHA Balizador Tubular Cônico para sinalização, com faixa refletiva autoadesiva branca, tipo 3 (refletividade a partir de 360 candelas conforme NBR 14.644/2021). O Balizador deverá ser composto em duas peças (corpo e base) e em material de características semiflexível, fabricado em polietileno em seu processo de sopro, com base de borracha, ter orifícios em seu topo para passagem e travamento de corrente, diâmetro do furo de 3 a 4 cm. Deverá ser na cor laranja, com duas faixas refletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência. Deverá pesar de 5,5kg a 6,5kg e altura de 1,10m a 1,20m, mantendo a proporcionalidade e estabilidade do material. Sua base plana deverá ser de borracha octogonal de 43x43cm, com altura de 4cm, para melhor estabilidade ao solo. Na primeira faixa refletiva deverá conter o brasão colorido do Tribunal de Justiça do Pará, ocupando uma área de aproximadamente 08cm de altura x 07cm de largura e na segunda faixa refletiva, deverá conter a inscrição TJ-PA, na cor preta, ocupando uma área de 05cm de altura x 20cm de comprimento, impressa em dois lados do cone. O cone deverá conter, em relevo, gravado no corpo, de forma legível, a	100	UND	R\$	R\$

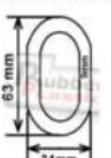


TJPA PRO 202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

	identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e/ou ano de fabricação, GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. Deverá ser apresentado laudo técnico em última atualização que certifique as exigências da NBR 14.644/2021. Modelo para referência: Cone para sinalização de obras da fabricante KTELL, podendo ser ofertado modelos de outros fabricantes com material similar ou superior. Imagem meramente ilustrativa 				
04	CORRENTE PLÁSTICA Corrente em polietileno de alta densidade zebreada, para isolamento, com elos nas cores BRANCA e LARANJA, com medidas aproximadas de 63mm x 34mm x 10mm. Pacote com 10 metros. Imagem meramente ilustrativa: Desenho ilustrativo da corrente montada  Desenho ilustrativo do elo 	20	UND	R\$	R\$





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

05	CAPA DE CHUVA Material da capa: tecido sintético; acabamento: emborrachado; impermeável: sim; gramatura do tecido: 190g/m2; cor: preta; fechamento: zíper; capuz: sim; faixas refletivas: sim; tamanho da capa: P, M, G; gênero: unissex; descrição complementar: 1. Material: composição de 30% poliamida (externo) e 70% de policloreto de vinila (interno), com 32 fios/cm(trama) e 44 fios/cm (urdume), com espessura de 0,20 mm. 2. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60; 2.1. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor preta com 650 mm de comprimento. este zíper deverá ser protegido por vista fechada por outro zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. 3. O capuz deverá ser fixo, com aba transparente, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão. 4. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. 5. A capa deverá possuir dois bolsos “falsos” com abertura para baixo com pestana de 50 mm de largura, do mesmo comprimento do bolso, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura de 270 mm, sendo que a costura superior que prende a pestana, ficará aproximadamente a 140 mm abaixo da costura da pala frontal e 110 mm à direita da costura lateral vertical;	50	UND	R\$	R\$
----	---	----	-----	-----	-----



TJAPRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

6. Deverá possuir comprimento abaixo do joelho, a capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido (conforme anexo). 7. Faixas refletivas: 7.1. As faixas refletivas deverão ser costuradas e impermeabilizadas; 7.2. Material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3m ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna; 7.3. O material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão; 7.4. Local faixa refletiva: tórax, costa e mangas; 7.5. Largura faixa refletiva: 50 mm; 7.6. Cor faixa refletiva: verde metálica. 8. Processo de impermeabilização: todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente por duplo processo, primeiramente através de adesivo aquoso (pu) e após processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. 9. Logotipo e inscrições:				
--	--	--	--	--



TJAPRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

9.1. Deverá ser inserido na parte frontal externa do lado esquerdo na altura do peito e acima do refletivo na horizontal, o logo do órgão requisitante em silkscreen (arte do brasão do TJPA a ser fornecido pelo setor demandante) resistente a água conforme desenho estampado na imagem abaixo, aproximadamente 13 cores (ajustes de tonalidades com o licitante); 9.2. Nas costas também em silkscreen (arte do brasão do TJPA a ser fornecido pelo setor demandante), deverá possuir inscrições, conforme órgão requisitante (ex: brigada militar), em letras maiúsculas, com as seguintes dimensões: 3,5 cm de altura, e largura proporcional (não inferior a 3 cm), em letras pretas em forma de meia lua. 10. Do laudo técnico necessário: 10.1. A empresa proponente que ofertar o menor preço na dispensa eletrônica, deverá entregar laudos certificados pelo INMETRO, emitido por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado a especificação constante no edital, os laudos não poderão ter emissão superior a 24 meses; 10.2. A empresa proponente que ofertar o menor preço na dispensa eletrônica, deverá entregar os citados laudos quando da entrega do objeto. 11. Da garantia: a garantia do objeto contra defeitos de fábrica e matéria prima de 12 (doze) meses que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90. 12. Das embalagens: o objeto deverá ser entregue em embalagem plástica individual,				
---	--	--	--	--



TJPA PRO 202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

	contendo o tamanho da peça. as embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão onda dupla cmm-bc com 690gm² / com 7.2 coluna, com 340 mm de largura, 290 mm de altura por 620 mm de comprimento (tamanho referência), não ultrapassando 0,7 m³. 13. Em caso de dúvida quanto as especificações do produto, a empresa interessada poderá ter acesso ao modelo para dirimir todas as dúvidas sobre o material junto ao setor demandante (Sala da Coordenadoria Militar). Imagem meramente ilustrativa: FRENTE COSTA				
06	GUARDA-CHUVA Dimensões mínimas: 0,90m (altura), 1,40m (diâmetro do tecido), 1,20m (diâmetro da abertura). Tipo portaria/recepção para no mínimo 2 pessoas, 8 hastes, armação com vara central tubular de metal a prova de oxidação, abertura automática, cabo reto com punho anatômico em E.V.A. ou em poliestireno, tecido duplo 100% impermeável (em nylon resinado ou poliéster), na cor preta com impressão em silkscreen em cores (arte do brasão do TJPA a ser fornecido pelo setor	20	UND	RS	RS



TJPA PRO 202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

	demandante) gravado em apenas um gomo, em tamanho que permita boa visualização e identificação à média distância.				
--	---	--	--	--	--

4.1. DAS AMOSTRAS

a) Para a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, **será obrigatório a confecção e envio de 01 (uma) amostra dos itens 1, 2, 3 e 5 deste Termo de Referência, para avaliação da equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA**, a qual confirmará se os itens estão atendendo todas as características exigidas deste instrumento, **conforme as imagens ilustrativas dos respectivos itens.**

b) Para avaliação da equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA, a empresa deverá entregar as amostras dos produtos cotados, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da data de notificação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que a empresa justifique e apresente comprovante do envio das amostras, as quais deverão atender as especificações contidas neste termo de referência;

c) Caso as amostras apresentem divergência do que foi previsto no Termo de Referência, a empresa terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar uma possível substituição, desde que seja devidamente motivada.

d) A avaliação das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, será realizada em sessão pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final estabelecido para recebimento da amostra;

e) A sessão pública para análise das amostras, será na sala da Coordenadoria Militar no prédio Sede do TJPA;

f) As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA, a qual emitirá um Relatório de Avaliação e Conformidade.

g) As amostras deverão ser entregues no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na Sala da Coordenadoria militar, ao responsável pelo recebimento SUBTEN BM RR J. Corrêa, situado na Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da empresa licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

h) As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o item correspondente, o CNPJ, o nome ou a razão social da licitante, bem como, o nome do responsável pelo recebimento (SUBTEN BM RR Corrêa);

i) As amostras apresentadas serão avaliadas, sendo devolvidas no estado em que se encontrar após avaliação técnica, ficando a cargo da empresa vencedora, a retirada dos produtos, cobrindo todas as despesas necessárias de transportes e postagem, os quais não serão deduzidos da quantidade total a ser entregue;

j) As amostras aceitas ou recusadas, ficarão disponível pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a homologação da Cotação Eletrônica, para recolhimento por parte da empresa vencedora, eximindo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados nos produtos, sendo vedado à responsabilidade pelo encaminhamento dos bens avaliados.



TJPA PRO 202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.2. A empresa vencedora deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.

4.3. As empresas participantes na Dispensa Eletrônica, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda as condições exigidas neste instrumento, os anexos, dirimindo oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como; perdas não consideradas de materiais, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

4.5. Dados detalhados da proposta de preços

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico-e-mail -, caixa postal etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. Validade da Proposta: 60dias.
9. OBJETO: Aquisição de (colocar item correspondente) para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS: Descrever os produtos destacando a marca do fabricante.

Declaro que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF:



TJPA PRO 202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Belém, 17 de abril de 2023

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
Integrante Administrativa

MARCOS RAMALHO JÚNIOR – MAJ BM
Integrante e Fiscal Demandante

MANASSÉS DE SOUZA MELO – SUBTEN BM
Integrante Técnico

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUBTEN PM
Fiscal Técnico

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – TEN CEL BM
Gestor do Contrato



TJPA PRO202301250V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO OFERTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

1. Proposta Comercial, contendo:

- Nome/razão social da empresa;
- CNPJ/MF;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição municipal;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Indicação de contato comercial na empresa;
- Dados bancários para recebimento;
- Prazo de entrega;
- Confirmação de frete CIF para o local de entrega (constante no edital);
- Confirmação de aceitação de pagamento por nota de empenho;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- Garantia mínima do produto;
- Tipo de produto ou serviço – descrição;
- Quantidade, valores unitários e totais.

2. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, comprobatórias de regularidade fiscal:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual (Estado do fornecedor);
- Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
- Outras certidões específicas quando solicitadas.